



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº 213/25 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da dedução de materiais e ou mercadorias adquiridas de terceiros da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), fixado nos termos do **decreto nº553/21 de 27 de dezembro de 2021**.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a norma nos termos do novo posicionamento do Superior Tribunal de Justiça e Superior Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica revogado integralmente o Decreto nº553/21 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 26 de setembro de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo